



EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA N°04/2016/CCT

A Diretora do Centro de Ciências Tecnológicas e o Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 045/2013 - Reitoria, que regulamenta o exercício das funções de monitoria no ensino de graduação da Universidade Regional de Blumenau, publica:

CONCURSO DE MONITORIA REMUNERADA PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

I – DAS VAGAS:

O número de vagas a serem preenchidas para a função de monitor(a) é de **01(uma)**, para atuar junto ao **Departamento de ENGENHARIA CIVIL**, na(s) disciplinas(s) de **Geologia de Engenharia e Mecânica dos Solos**.

OBS: Em caso de vacância, o preenchimento da vaga será pela chamada dos classificados em concurso vigente, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

II – DOS REQUISITOS:

Para ser monitor(a), o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado em um curso de graduação da **FURB**, e preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no curso de **Engenharia Civil**;
Ter cursado com aprovação a disciplina de **Geologia de Engenharia**;
- Ter no mínimo **2** anos a mais de curso, contando a partir da data de inscrição, descontado o estágio curricular;
- Ter disponibilidade para cumprir uma carga horária de **20(vinte)** horas semanais para o exercício da monitoria no período **matutino, vespertino ou noturno**.

III – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **21/03/2016** até o dia **08/04/2016**, na secretaria do **Departamento de Engenharia Civil**, Sala **C-002**, das **07h30** às **16h00**, mediante preenchimento de formulário, o qual candidato deverá anexar histórico escolar com média.



IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será constituído por duas etapas:

1. Prova de Conhecimentos Teóricos Específicos, temas:

- Principais minerais formadores de rochas;
- Rochas: ígneas, sedimentares e metamórficas;
- Índices físicos dos solos;
- Textura e granulometria dos solos;
- Estados e limites de consistência dos solos;
- Classificações geotécnicas dos solos.

DATA: 13/04/2016 – 13h30 – Sala C-003 – Campus II

2. Prova Prática/Laboratório, temas:

- Observação macroscópica de rochas;
- Determinação da densidade real, umidade e peso específico aparente úmido de solos;
- Análise granulométrica de solos por peneiramento e sedimentação;
- Determinação dos limites de liquidez e de plasticidade de solos.

DATA: 14/04/2016 – 13h30 – Sala C-005 – Campus II

***Prova de Títulos (como critério de desempate):**

- Média aritmética das disciplinas cursadas no curso de Engenharia Civil;

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos se dará da seguinte maneira:

- A nota final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas provas de **Conhecimentos Teóricos Específicos e Prova Prática**.
- A banca examinadora dará notas de 0 à 10, sendo considerado habilitado candidato que atingir média igual ou superior a **7,0**(sete).
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca examinadora indicará a ordem de classificação dos candidatos.
- A designação do monitor se dará pela ordem de classificação dos candidatos.
- Candidatos que obtiverem nota inferior a **7,0**(sete) nas provas de **Conhecimentos Teóricos Específicos ou Prova Prática** estarão automaticamente desclassificados do concurso.



OBS: Serão desclassificados os candidatos que não atenderem todas as exigências do edital.

VI – DA BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora será composta pelos seguintes membros:

Prof. **Lúcio Flávio da Silveira Matos** (Presidente)

Prof. **Ralf Klein**

Prof. **Priscila D. K. Braun**

Prof. **Luis Seelbach** (Suplente)

VII – DA REMUNERAÇÃO:

O monitor terá direito a uma bolsa de **24**(vinte e quatro) créditos financeiros, referentes a carga horária semanal de **20**(vinte) horas do exercício da monitoria.

OBS: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

O monitor deverá seguir o **Plano de Atividades da Monitoria** elaborado pelo(s) professor(es) do(s) componente(s) curricular(es) ou área(s) temática(s) de ensino. Conforme resolução, são atribuições do monitor:

- Auxiliar o professor na preparação de aulas e outras atividades didático-pedagógicas;
- Prover condições para o adequado funcionamento dos laboratórios nas atividades dos componentes curriculares ou áreas temáticas objeto de monitoria;
- Auxiliar os discentes no processo de aprendizagem do(s) componente(s) curricular(es) ou área(s) temática(s);
- Auxiliar na organização e acompanhamento de grupos de estudo;
- Cumprir o **Plano de Atividades da Monitoria**;
- Agir com conduta ética e profissional;
- Ser assíduo e pontual.

IX – DO EXERCÍCIO DA MONITORIA:

O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

- Por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
- Por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
- Por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;



CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS



- Por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
- Por ausência não justificada;
- Por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

OBS: O monitor selecionado poderá exercer a função por um prazo de **02**(dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Blumenau, 09 de março de 2016

Prof. Luis Carlos Seelbach
Chefe do Departamento de Eng. Civil

Profª Marcia Cristina Sardá Espindola
Diretora do Centro de Ciências Tecnológicas